



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Antares		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Antares ATS, anteriormente denominado Colégio Antares, INEP 23245980, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2021, aprova a alteração da denominação, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU N° 9094076/2017</b>	<b>PARECER N° 0083/2018</b>	<b>APROVADO EM: 22.01.2018</b>

### I – RELATÓRIO

Vera Lúcia Magalhães Guimarães, diretora pedagógica do Colégio Antares, INEP 23245980, nesta capital, por meio do processo nº 9094076/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da alteração da denominação para Colégio Antares ATS.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, situada na Rua Professor Ocelo Pinheiro, nº 101, Bairro Papicu, CEP: 60.181-235, nesta capital, mantida pelo Colégio Antares S/S Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.250.616/0002-40.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Vera Lúcia Magalhães Guimarães, diretora pedagógica, Especialista em Gestão Escolar, Registro nº 2245, e a secretária escolar, Ana Paula Araújo de Freitas, Registro nº 11446.

O Colégio foi credenciado pelo Parecer nº 1755/2013, cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente da instituição é composto de 79 (setenta e nove) professores, destes, 65 (sessenta e cinco) com habilitação e 14 (quatorze) com autorização, perfazendo um total de 82,27% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 12/12/2017, acompanhado da ata de aprovação e dos mapas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

O acervo bibliográfico é constituído de 3111 títulos para um total de 853 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,64% títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0083/2018

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 10/2018, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio Antares ATS, anteriormente denominado Colégio Antares, INEP 23245980, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2021, à aprovação da alteração da denominação, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá se encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2018.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE